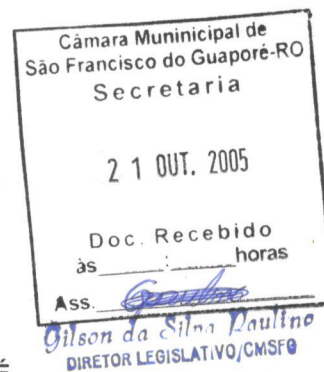




ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 280/2005.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR
REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Abrão Paulino de Araújo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$- 55.431,24(Cinquenta e cinco mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos), e cria a seguinte ficha funcional programática no Orçamento Vigente:

020800	Secretaria de Obras e Serv. Públicos e Urbanos
04.122.00212.005	Manut. Ativ. Da SEMOSP
3.3.90.39	Outros Serviços de Terc.-Pessoa Jurid. R\$ 35.431,24
15.122.00212.029	Abert. Const. Obras Comp. Av. ruas e vicinais
3.3.90.30	Material de Consumo R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobrir os valores acima remanejados , serão anuladas total ou parcialmente os seguintes valores constantes nas seguintes funções programáticas.

020800	Secretaria de Obras e Serv. Públicos e Urbanos
--------	--



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

15.451.05751.023	Manut. Recup. Pavimentação asfáltica		
4.4.90.51	obras e instalações.....	R\$	20.000,00
15.122.00212.024	Abert. Const. Obras Comp. Av. ruas e vicinais		
3.3.90.39	Outros Serv. Terc.-Pessoa Jurídica	R\$	35.451,24

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrario.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO , 21 de Outubro de 2005.

Abrão Paulino de Araújo
Prefeito Municipal